

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO NIU - NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS DO UNESC EM 2023/1

Estabelece as normas de seleção de monitores para atuação nas ações do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais – NIU do UNESC em 2023/1.

O Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU do UNESC faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de monitoria para atuar nas ações do NIU em 2023/1, nos termos do presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria (Anexo I), pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas, para monitor-bolsista e 1 (uma) vaga para monitor voluntário.
- 2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

- 3.1 A monitoria terá início em 1º de março e término em 14 de junho de 2023.
- 3.2 A monitoria será exercida por 3 (três) horas semanais e carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, no semestre.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

4 Do valor da bolsa de monitoria

- 4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.
- 4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:
 - I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
 - II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.
- 4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Candidatos e dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

- 5.1 Pode se inscrever no processo seletivo o candidato que possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - I. estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC Centro
 Universitário do Espírito Santo, a partir do 2º período, inclusive;
 - II. ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,5;
 - III. ter conhecimento da Língua Inglesa ou espanhola e/ou experiência em internacionalização;
 - IV. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
 - V. não ser monitor de outra disciplina;
 - VI. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
 - VII. não ter registro de infração disciplinar.
- 5.2 No caso de inscrição de um mesmo aluno em dois ou mais processos seletivos de monitoria no semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

- 6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de 6 a 18 de fevereiro de 2023.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.
- 6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.





Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC: https://www.unesc.br/eventos/view/id/6023

8 Da Seleção

- 8.1 A seleção dar-se-á por meio do Coeficiente de Rendimento, variando de 7,5 (sete vírgula cinco) a 10,0 (dez) e experiências em atividades de internacionalização.
- 8.2 Critérios da seleção: 70 pontos para o coeficiente de rendimento e 30 pontos para atividades/experiências com internacionalização.
- 8.3 A comprovação das atividades/experiências com internacionalização deverão ser entregues no Setor de Atendimento do UNESC até 18/02/2023, às 11:00h.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores, designados pela Coordenação do NIU, podendo ser adicionado um membro do Núcleo de Apoio Pedagógico, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

- 10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente do somatório do Coeficiente de Rendimento e experiências em atividades de internacionalização, conforme item 8.1 deste edital.
- 10.2 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:
 - I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
 - II. candidato de maior idade.
- 10.3 O primeiro e o segundo classificados serão monitores bolsistas e o terceiro classificado será monitor voluntário.
- 10.4 O primeiro classificado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 quadro 1).



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado **até 22 de fevereiro de 2023**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

- 12.1 Antes da assinatura do **Termo de Compromisso**, o aluno classificado dentro do limite de vagas de monitoria deverá apresentar, no Setor de Atendimento, a seguinte documentação original, para ser digitalizada e devolvida ao aluno:
 - I. Carteira de trabalho (C.T.P.S.);
 - II. Cédula de Identidade (RG);
 - III. CPF (CIC);
 - IV. Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - V. Comprovante de residência;
- 12.2 O período para a **apresentação da documentação** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **2** (**dois**) **dias úteis** (excluído o sábado), após a divulgação do resultado.
- 12.3 O período para a **assinatura do Termo de Compromisso** junto ao Setor de Atendimento será de, no máximo **5 (cinco) dias corridos,** após a divulgação do resultado da monitoria.
 - 12.3.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.
 - 12.3.2 O horário do Setor de Atendimento no Campus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.
- 12.4 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

- 13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso** (Anexo I).
- 13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais NIU**, sem prejuízo



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000. Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Coordenador Responsável.

- 13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.
- 13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:
 - I. cooperar com a coordenação, em atividades de planejamento, reuniões do NIU constituindo-se uma interface entre docentes e discentes;
 - II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes quanto aos processos da internacionalização do UNESC;
 - III. cooperar com a coordenação na elaboração da página web da internacionalização;
 - IV. auxiliar a coordenação na elaboração de documentos e certificações, na organização de editais, elaboração de acordos e cooperação internacional;
 - V. auxiliar o coordenador na organização das atividades do NIU no que se refere a organização de eventos e capacitação de discentes e docentes em língua estrangeira;
 - VI. auxiliar, o coordenador nas atividades da Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo – RIEES;
 - VII. auxiliar na elaboração de projetos para internacionalização dos câmpus do UNESC.
 - VIII. auxiliar o coordenador do NIU na gestão de projetos de pesquisa e inovação, realizados em colaboração com docentes de universidades nacionais ou internacionais;
 - IX. comparecer às reuniões agendadas;
 - X. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Setor de Atendimento, Relatório Diário de atividades realizadas no NIU (Anexo II), na versão original;
 - XI. realizar outras tarefas designadas pelo coordenador, compatíveis com a atividade de internacionalização.
 - XII. Auxiliar o coordenador do NIU na gestão de projetos de pesquisa e inovação colaborados por docentes de IES Interinstitucionais e Internacionais.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
9h às 12h	-	-	Monitor bolsista 1		-	
14h às 17h		-	Monitor bolsista 2			
18h-19h	Monitor voluntário	Monitor voluntário		Monitor voluntário		

- 14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação do NIU a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.
- 14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação de Curso, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

15 Da Certificação da Monitoria

- 15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:
 - I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
 - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
 - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

16 Do professor Orientador

16.1 As atividades realizadas no NIU terão como responsável o Professor Orlando Chiarelli Neto.

17 Das disposições finais

- 17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação de Curso.
- 17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina (ES), 2 de fevereiro de 2023.

Professor Orlando Chiarelli Neto Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU UNESC — Centro Universitário do Espírito Santo



Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final:
	Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas
 determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais,
 assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu
 tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena
 de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento
 indevido:
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DAT	· A		
		NOME DO MONITOR	
União de Educação e Cultura	Gildasio Amado	Monitor (a)	
		CPF:	

8



Centro Universitário do Espírito Santo Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II – RELATÓRIO DIÁRIO DE MONITORIA

DADOS DO	MONITOR					
NOME:			MATRÍCULA			
CURSO		PERÍODO	SEMESTRE	TURNO INTEGRAL	DIURNO	NOTURNO
DADOS DA	MONITORIA					
DATA:		HORÁRIO INICIAL: HORÁRIO FINAL:				
MÓDULO/ DISCI	PLINA:					
PROFESSOR RES	SPONSÁVEL:					
ASSUNTO ABOR	DADO:					
MODALIDADE:	©ESTUDO EXTRA		ATIVIDADES	EM SALA	O PESQUIS	A
	DESCRIÇÃO DA	S ATIVIDAI	DES REALIZAI	DAS NA MON	ITORIA	



Centro Universitário do Espírito Santo Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

MONITOR	PROFESSOR